

RESOLUÇÃO DPG Nº 252, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

*Homologa progressão funcional
servidora pública*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais, especificamente o art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e o art. 8º, II, da Deliberação CSDP nº 020/2021;

CONSIDERANDO o previsto no art. 114, II, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o contido no Procedimento nº 18.376.045-9;

RESOLVE

Art. 1º. Homologar a concessão da referência de vencimento à servidora pública *Marcia Aparecida Pereira Rodrigues* da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos providenciará a inclusão em folha dos valores devidos desde a data da efetiva concessão do direito na próxima folha de pagamento que ainda não tenha sido processada.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná